



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

PROBOLSAS 2025

O professor Felipe Vieira, do Departamento de Matemática da UFSC Blumenau, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025), torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que desenvolverão atividades de extensão no âmbito do Projeto **Treinamentos para Olimpíadas de Matemática – 2025**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo pretende formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).
- 1.2. O Projeto tem por objetivos principais **Oferecer e preparar treinamentos para as diversas Olimpíadas de Matemática nas instituições de ensino da região, além de ser um polo de aplicação de tais provas**.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão consta no Anexo 02 deste edital.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir IAA igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza paga pela UFSC, exceto as bolsas listadas no referido edital, item 2.3.4;
- 3.8. Conhecer as olimpíadas de Matemática;
- 3.9. Conhecer o editor de textos LaTeX.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. Compete ao bolsista:
 - 4.1.1. Executar um plano de trabalho (Anexo 02) sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 4.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
 - 4.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.2. Compete a(o) orientador(a):
 - 4.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
 - 4.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
 - 4.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 de novembro de 2024 até 05 de dezembro de 2024** por meio do e-mail **f.vieira@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos no formato PDF:
 - I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo 01) e assinada digitalmente pelo Assina UFSC;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A entrevista de seleção será realizada presencialmente na sala B122 – SOMA da UFSC Blumenau nos dias **09 ou 10 de dezembro de 2024** conforme cronograma que será divulgado em www.olimpiadas.ufsc.br/selecao.

6.2. A seleção dar-se-á mediante uma entrevista, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º É vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O estudante selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado será divulgado no site www.olimpiadas.ufsc.br/selecao em **11 de dezembro de 2024**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável, pelo e-mail f.vieira@ufsc.br, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

Blumenau, 27 de novembro de 2024.

Prof. Felipe Vieira

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA(O) CANDIDATA(O): _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

data: ____ / ____ / ____

ANEXO 02 – Plano de trabalho do bolsista

Meses (03/2025 – 12/2025)	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Conhecer o projeto	X	X								
Aprender a digitar no editor LaTeX	X	X	X							
Divulgação das olimpíadas de matemática no Vale do Itajaí	X	X	X							
Estudo e seleção de problemas olímpicos para confecção de listas de treinamento		X	X	X	X	X	X	X		
Ser o responsável pela confecção de listas e gabaritos de treinamento		X	X	X	X	X	X	X	X	
Divulgação dos treinamentos nas escolas da região	X	X	X	X	X	X	X	X		
Participar dos treinamentos		X	X	X		X	X	X	X	
Contato com professores das escolas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Escrever o relatório final									X	X